



ESTADO DE RONDONIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
"PALÁCIO GÊNESSIS MOREIRA DA SILVA"

Sessão Extraordinária 25/04/2019

Ata da reunião da 30ª (trigésima segunda) Sessão Extraordinária realizada no 2º período Legislativo da 6ª Legislatura da Câmara Municipal de Teixeiraópolis Rondônia "Genesis Moreira da Silva." As 09h00min (nove horas) do dia 25 (vinte cinco) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), estiveram reunidos nesta Casa Legislativa, os edis deste Poder, Antônio Edilson Custodio, Carlos Kleber de Matos, Darcy Gomes da Silva, Josmar Alves Teixeira, José Anízio da Rocha, Jumar Negrini e Luciano Prudente Castilho e Maria Elieuzza de Amorim Cardoso. O Presidente registrou a falta dos vereadores, Cleber Batista Rosa. Havendo um numero regimental o Presidente, Carlos Kleber de Matos, sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão, e em seguida autorizou o Vereador Antônio Edilson Custodio, a fazer a leitura do trecho Bíblico. Que logo após, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior, onde o Presidente colocou para Discussão, não havendo a mesma foi posta em votação sendo aprovada com unanimidades. E prosseguiu, solicitando ao senhor Secretario o vereador Luciano Prudente Castilho, para fazer a leitura do Expediente: **Projeto de nº 013/2019, que Dispõe sobre o sistema do Controle Interno do Poder Executivo do Município de Teixeiraópolis/RO e o Projeto de Lei 014/2019 que Dispõe da Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Teixeiraópolis/RO.** Após a leitura o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores inscritos para se pronunciarem sobre a Ordem do dia. O Vereador Darcy Gomes da Silva, usou a tribuna para se pronunciar sobre o Projeto de Lei 013/2019, sobre o sistema do Controle Interno do Poder Executivo do Município de Teixeiraópolis/RO e solicitou na última sessão que fizessem uma emenda referente ao Projeto de Lei 013/2019, parecendo que não houve entendimento por parte da Mesa Diretora, não sendo colocada a emenda. Tendo o objetivo de a Emenda preservar o Poder Executivo, para amanhã ou depois não receber canetada do Tribunal de Contas, para auxiliar e ajudar depois. Houve uma observação por parte do mesmo que essa sessão Extraordinária poderia ter sido uma Sessão Ordinária para que os servidores do Município e a população pudessem estar presentes, pois no período da noite sempre e mais fácil estar presentes. Outra observação citada foi sobre a aprovação de um projeto na última terça-feira (dia 23 de abril), na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, aprovou um Projeto de Lei de nº1.123/2018, projeto este apresentado pela Ordem dos Advogados do Estado de Rondônia, dispõe para os advogados do Estado de Rondônia que tenha carga horaria de 20 (vinte) horas, 04 (quatro) horas semanais, o valor do salario de R\$1.800 (mil e 800 reais) mensal. E quem entra com a carga horaria de 40 horas, 08 (oito) horas semanais, R\$3.100 (três mil e cem reais). O vereador Darcy deixou sua indignação com o valor da remuneração da portaria do assessor jurídico de R\$8.900 (oito mil, novecentos reais) para o município de Teixeiraópolis, com o contrato que diz que o profissional terá que comparecer 03 (três) dias por semana, com a carga horária máxima de 24 horas mensal. Se pronunciando com voto contra a esse projeto. Após a fala do vereador Darcy, não tendo mais nenhum vereador inscrito para se pronunciar, o vereador Presidente Carlos Kleber, explica sobre a questão que o Vereador Darcy colocou que a portaria do Executivo traz na própria Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município que diz "Cargo de Portaria e de livre nomeação e exoneração do Prefeito", e a Câmara esta simplesmente



**ESTADO DE RONDONIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**“PALÁCIO GÊNESSIS MOREIRA DA SILVA”**

aprovando e não nomeando ninguém, que fica a critério do Prefeito se ele irá extrapolar o limite gasto com o pessoal ou não. Deixando claro que a Câmara tem o Poder de aprovação ou não, e que podem auxiliar no Projeto, mas não podem interferir no valor da remuneração. Na segunda parte do expediente o Presidente colocou em Discussão o Projeto de Lei 013/2019, não havendo discussão foi colocado para segunda votação, ficando aprovado com 04 (quatro) votos a favor, e 03 (três) contra, seguindo ao Executivo Aprovado. Colocado em discussão o projeto de Lei 014/2019, O vereador **Darcy Gomes da Silva** referiu sobre o projeto de Lei 014/2019, onde o mesmo trata se sobre a estrutura do Projeto e no seu entendimento, necessita de dois terço dos membros para a sua aprovação, se não obtiver dois terço a maioria qualificada dois terço, sendo seis votos dos nove, onde o mesmo não teria condições para declarar aprovado. Após a discussão o Projeto foi colocado em segunda votação, ficando aprovado com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) contra, seguindo ao Executivo Aprovado. O Presidente ofereceu a palavra aos vereadores escritos para suas Explicações pessoais. Na segunda parte do Expediente o vereador **Darcy Gomes da Silva**, informou que todos os servidores já tem conhecimento do projeto, O vereador disse que não pode ser rasgada a Constituição Federal a constituição Estadual, Lei Orgânica e Regimento Interno, esta sendo atropelada, e nunca viu projetos ficar aprovados com quatro votos sendo que tem oito vereadores presentes, onde necessita tomar medidas urgentes, porque se não precisa de nove vereadores na casa, disse ainda, que nunca viu estrutura ser votada com quatro votos, onde se estiver cinco vereadores na sessão, onde têm um documento sem assinatura dizendo que com três votos os projeto serão aprovados todos. Disse mais que levará a justiça e procurará outros advogados. Referiu que a advogada da casa não comparece aos serviços e nem assina a folha de Ponto. E informou que estão fazendo uma correção salarial do teto mínimo dos salários dos servidores do município, porem a votação do projeto foi atropelado o Regimento Interno da Casa. Em sua fala pronuncia que nunca na sua história de vida, nunca viu falar em votar estrutura, mexer na estrutura organizacional do município, aprovando com 04 (quatro) votos, estando 08 (oito) vereadores na sessão. Vereador Jumar Negrini, parabenizou o Vereador Presidente, pela atitude da Ordinária ocorrida na quinta-feira, onde para o próximo pagamento dos funcionários Públicos, estará incluída a adequação salarial, não e um aumento do salário, e o salário teto que os municípios tem que pagar, por isso tem que passar pela Câmara. Almeja que após a saída desses projetos, o campeonato da quadra, possa ser iniciado, pois há muitas pessoas que desejam que isso aconteça. O Presidente referiu citou sobre o encontro de todos os vereadores em Ouro Preto, promovidos pela Ucaver (Associação dos vereadores) em parceria com o Tribunal de Contas, onde que nós que trazemos para o nosso município as penalidades da Lei do Ministério Publico e Judiciário. E explica que a Lei da à oportunidade de os Agentes políticos o direito de consultar o ministério publico. E explicou que o projeto de lei vem beneficiar 210 (duzentos e dez funcionários do município de Teixeiraópolis, exceto 74 (setenta e quatro) Professores e os 15 agentes de saúde que são regidos por Lei Federal . O Presidente informou que não esta para prejudicar os vereadores, e na questão dos valores altos do projeto isto é uma decisão do Prefeito. O vereador Jose Anízio da Rocha disse sobre o coro da votação da estrutura da Prefeitura Municipal, pois segundo o relatório que foi apresentado 2x1 aprova o Projeto. Sendo que maioria absoluta e quatro e meio somando



**ESTADO DE RONDONIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**“PALÁCIO GÊNESSIS MOREIRA DA SILVA”**

se dá cinco, e o Presidente só vota em caso de empate, a estrutura se vota com dois terços, e necessário seis votos, onde se dá o voto do presidente. E ele solicitou que o presidente se referenciasse em qual o artigo da lei orgânica que fala que o projeto e maioria simples. O artigo que e utilizado o Art. 44 da Lei Orgânica desse município diz o seguinte “Salvo disposição em contrário desta Lei Orgânica, as deliberações da Câmara Municipal serão tomadas por meio de votos, presente a maioria absoluta de seus membros. O Presidente informou que na Lei Orgânica que a sessão somente poderá ser deliberativa com cinco vereadores. Onde exige um quórum de maioria simples dos votos. E se viesse somente quatro vereadores a sessão não seria deliberativa. Desse cinco votos um absteve o voto, sobraram quatro, dois votaram a favor e um contra, dentre esses quoróm esse projeto, esse projeto encontra-se aprovado, por que esteve presente a maioria simples absoluta que deliberaram o projeto com dois votos a um, ou três a um, essa e a explicação. E não tendo nada mais a ser deliberado, finalizou a presente Sessão Ordinária. E de tudo para constar foi lavrada esta ata conforme o artigo 118 da Resolução Legislativa nº 001/98 - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, que: cada Sessão da câmara lavra-se Ata dos trabalhos contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida ao Plenário. Depois de lida e achada conforme será aprovada e assinada por mim Secretário, e o Presidente.

**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/ Presidente da CMT

**LUCIANO PRUDENTE CASTILHO**  
Vereador/1º Secretário da CMT